



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 594**, de 30 de abril de 1998.

**Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Alpercata e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fico instituído o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Alpercata, composto das Classes constantes dos anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º.** A política de pessoal dos servidores municipais do Poder Executivo obedecerá ao disposto nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlatada.

## **CAPÍTULO I Dos Conceitos**

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei considera-se:

**I.** cargo público: o conjunto de atributivos e responsabilidades previstas na Estrutura Organizacional e que devem ser atribuídos a um servidor em caráter efetivo ou em comissão de acordo com o que segue;

**a)** cargo efetivo: aquele que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira;

**b)** cargo em comissão: aquele que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividade de direito superior, chefia, assessoramento e execução considerando em Lei de livre nomeação e exoneração.

**II.** Carreira: o conjunto de classes de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e complexidade dos atributivos a serem exercidas, e que mantenham correlação com as finalidades do órgão ou entidade que deverá atender;

**III.** Classe: divisão básica da carreira que agrupa os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atributivos e responsabilidades, sendo isoladas ou se disposto em série a cada uma correspondendo um nível de vencimento;

**IV.** Série de classes: conjunto de classes do mesma natureza, disposto hierarquicamente, de responsabilidades, e constitui a linha de programa do servidor.

**§ 1º.** As carreiras poderão compreender séries de classes do mesmo grupo profissional escalonadas nos níveis básicos, médio e superior, observada a mesma identidade funcional.

**§ 2º.** Considera-se função pública o conjunto de atributivos e responsabilidades, não integrante da carreira provida em caráter transitório, nas hipóteses autorizadas por Lei.

## **CAPÍTULO II Do Provimento dos Cargos**



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**Art. 4º.** Os cargos de que trata a presente Lei são providos por meio de nomeação.

**Art. 5º.** A investidura em cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público, na forma do respectivo Edital.

**Art. 6º.** Promoção é a passagem do servidor de um grau para outro do mesmo nível.

**Parágrafo único.** Para candidatar-se a promoção o servidor deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) encontrar-se em efetivo exercício na classe;
- b) ter, no mínimo 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo, sem faltar a mais de 06 (seis) dias consecutivos, não computados os afastamentos que a lei considere efetivo exercício;
- c) ter sido aprovado em avaliação de desempenho, por comissão designada pelo Prefeito Municipal;
- d) não ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses anteriores à promoção;
- e) o servidor promovido, nas condições acima estabelecidas, terá acrescentado ao nome do cargo os algarismos romanos “II” ou “III”, conforme o caso, como por exemplo: Pedreiro II, Carpinteiro III, etc.

**Art. 7º.** À promoção se dará com a passagem do servidor de um grau para outro dentro do mesmo nível.

**Art. 8º.** O provimento dos cargos declarados de confiança, nesta lei, serão de livre nomeação, portanto não dependendo de concurso público.

**Art. 9º.** Os servidores estáveis, mas não concursados, somente serão efetivados após aprovação em concurso público a ser promovido pelo Poder Executivo.

**§ 1º.** Os servidores estáveis, mas não concursados, somente serão efetivados após aprovação em concurso público a ser promovido pelo Poder Executivo.

**§ 2º.** O cargo criado na forma do § 1º. será extinto com a sua vaga.

**§ 3º.** O servidor não estável que não se submeter ao concurso ou que não lograr aprovação, será demitido.

**Art.10.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar contratações por tempo determinado nos casos considerados de necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a lei municipal própria:

- I. combater surtos epidêmicos;
- II. fazer recenseamento;
- III. atender a situação de calamidade pública;
- IV. substituir professores em casos de licenças previstas em Lei, ou nos casos de exoneração, aposentadoria ou falecimento;



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

V. realizar outros servidores essenciais de interesses público e de caráter temporário.

### CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

**Art. 11.** A cada classe de cargo, de provimento em comissão ou efetivo, corresponde um nível de vencimento, cujo valor é fixado na tabela de vencimentos, constantes do quadro Anexo III e IV.

**Art. 12.** O valor atribuído a cada nível de vencimento corresponde a jornada de trabalho mensal ou por hora conforme definido no respectivo Edital, conforme quadro de horário a ser estabelecido em decreto do Executivo.

**Art. 13.** O servidor, pelo efetivo exercício do cargo tem direito, exclusivamente:

- I. ao vencimento base do nível da respectiva classe quando da investidura;
- II. as vantagens previstas na legislação pertinente, cumprido os requisitos.

**Art.14.** Nos impedimentos ou ausência temporárias das chefias, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o substituto fará jus ao recebimento da complementação de vencimentos correspondente a diferença entre o vencimento de seu cargo de caráter efetivo e a do cargo em comissão que ocupar interinamente.

**Art. 15.** O titular de cargo de caráter efetivo nomeado para exercer cargo em comissão pode optar pelo vencimento do cargo em comissão ou pela continuidade de percepção de seu cargo efetivo.

**Art. 16.** Os ocupantes de cargo público com mandato eletivo, poderão optar pelos vencimentos dos cargos que ocupam ou pelos efetivos, havendo incompatibilidade de horário. Quando houver compatibilidade fará jus aos dois vencimentos.

**Art. 17.** O Prefeito Municipal poderá conceder gratificação de encarregado a servidor designado para o exercício de funções de confiança que não se constituem em cargo em comissão, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

**Art. 18.** Aos ocupantes de cargo de Fiscal, será concedida uma gratificação de incentivo a Produtividade – GIP, correspondente ao número de pontos que fizer jus, conforme lei que regulamentará a matéria.

**Art. 19.** Conforme avaliação de comissão especial designada pelo Prefeito Municipal, poderá ser concedida gratificação de produtividade para is servidores que preencherem requisitos definidos em Decreto que disciplinará a matéria.

**Art. 20.** Os ocupantes de cargo de motorista, quando designados para dirigir exclusivamente a ambulância farão jus a gratificação de 20% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos proporcional ao número de horas trabalhadas.

**Art. 21.** Os professores regentes de classe farão jus a gratificação de incentivo a docência no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

§ 1º. Os professores quando em afastamento opcional ou por outro motivo, inclusive licença para tratamento de saúde perdem o direito ao incentivo concedido no *caput* deste artigo.

### CAPÍTULO IV Do Enquadramento

**Art. 22.** Para efeito de enquadramento o titular de cargo em caráter efetivo passa a ocupar classe de cargo previsto no Plano de Carreiras instituído por esta Lei.

**Art. 23.** O enquadramento será de responsabilidade da Comissão especial, designada pelo Prefeito Municipal e garantida a participação de representantes dos servidores que estabelecerá a correlação entre os cargos criados na presente Lei e os já existentes, onde existam servidores concursados e em exercício.

**Art. 24.** No procedimento do enquadramento, é vedada a diminuição da remuneração, constituindo-se em vantagem pessoal, reajustável pelos mesmos índices gerais de correção da remuneração dos servidores, a diferença por ventura resultante entre o vencimento atual e o do cargo novo.

**Art. 25.** No enquadramento de que cogita este Capítulo, pode o servidor ser dispensado dos requisitos básicos constantes da descrição da respectiva classe, no novo Plano, salvo quando se tratar de nível superior de escolaridade ou exigência legal.

### CAPÍTULO V Das Disposições Finais

**Art. 26.** Os Editais de Concurso Público reservarão percentual de cargos vagos para o provimento por deficientes, desde que, compatível com as atribuições da classe.

**Art. 27.** Os servidores aposentados e pensionistas terão seus proventos revistos na mesma forma e data a garantir paridade entre os proventos e a nova remuneração dos cargos nos quais se deu a aposentadoria.

**Art. 28.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual.

**Art. 29.** O Quadro de Horário de Trabalho de cada cargo ou classe de cargo, será definido por decreto do Executivo.

**Art. 30.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os atos necessários a aplicação das leis.

**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os servidores para outra função e Secretaria, desde que haja interesse público.

**Art. 32.** Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I. Classe de Cargo em Comissão;



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

- II. Classe de Cargos efetivos;
- III. Tabela de vencimentos Cargos em Comissão;
- IV. Tabela de Vencimentos Especial;
- V. Tabelas de Vencimentos dos Cargos Efetivos;
- VI. Descrição das Classes de Cargos.

**Art.33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de abril de 1998.

**EDSON AMÂNCIO DE SÁ**  
Prefeito

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de abril de 1998.**

***Secretaria Municipal de Administração***

---





# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### CLASSE DE CARGO EM COMISSÃO

#### RECRUTAMENTO AMPLO

Cargo	Vagas	Nível	Vencimento
Chefe de Gabinete	01	C-4	700,00
Assessor Jurídico	01	C-6	1.200,00
Farmacêutico Bioquímico	01	C-5	756,00
Secretaria Municipal de Administração	01	C-4	700,00
Secretaria Municipal de Fazenda	01	C-4	700,00
Secretaria Municipal de Educação	01	C-4	700,00
Secretaria Municipal de Obras	01	C-4	700,00
Secretaria Municipal de Saúde	01	C-4	700,00
Secretaria Municipal de Bem Estar Social	01	C-4	700,00
Secretaria Municipal de Agric. /Meio Ambiente	01	C-4	700,00
Chefe de Setor Recurso Humano	01	C-1	376,61
Chefe de Setor de Compras	01	C-1	376,61
Chefe de Setor de Transp./ Trânsito	01	C-1	376,61
Chefe de Setor de Contabilidade	01	C-1	376,61
Chefe de Setor de Cadastro	01	C-1	376,61
Diretor Escolar de 1º Grau	01	C-3	606,54
Diretor Escolar de 2º Grau	01	C-3	606,54
Chefe de Setor de Obras	01	C-2	376,61
Chefe de Setor de Almoxarifado	01	C-2	376,61
Chefe de Setor de Limpeza Pública	01	C-2	376,61
Chefe de Setor de Farmácia	01	C-2	376,61
Chefe de Setor de Assistente Social	01	C-2	376,61
Disciplinário	01	C-1	181,44



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### CLASSE DE CARGO EFETIVOS

#### RECRUTAMENTO RESTRITO – CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Vagas	Nível	Vencimento
<b>Grupo Administrativo</b>			
Agente Administrativo	14	IX-A	257,23
Agente Fiscal	01	VI-A	193,26
Assistente de Secretaria	04	XII-A	342,37
Auxiliar Administrativo I	04	I-A	120,00
Auxiliar Administrativo II	04	VIII-A	233,85
Contínuo	01	VI-A	193,26
Recepcionista	01	VI-A	193,26
Office Boy	01	I-A	120,00
Almoxarife	01	VI-A	193,26
<b>Grupo de Educação/Cultura/Esporte e Lazer</b>			
Professor I	14	IX-A	257,23
Professor II	10	PS1-A	5,44 p/h
Cantoneira	10	I-A	120,00
<b>Grupo de Saúde</b>			
Agente de Saúde	05	XI-A	311,25
Auxiliar de Enfermagem	03	XI-A	311,25
Fiscal Sanitário	01	VI-A	193,26
Cirurgião Dentista	02	XVIII-A	606,54
Médico	03	MS4-A	30,00 p/h
Veterinário	01	XXII-A	888,03
Cantoneira	03	I-A	120,00
Enfermeira	01	XXII-A	888,03
<b>Grupo de Ação Social</b>			
Assistente Social	01	XVIII-A	606,54
<b>Grupo Operacional</b>			
Operário	20	I-A	120,00
Chefe de Turma	01	XV-A	455,70
Zelador de Cemitério	01	VI-A	193,26
Eletricista	01	IX-A	257,23
Gari	20	I-A	120,00
Jardineiro	02	I-A	120,00
Motorista	04	IX-A	257,23
Operador de Motoniveladora	01	XI-A	311,25
Operador de Retroescavadeira	01	XI-A	311,25
Operador de Trator Agrícola (Girico)	02	XI-A	311,25
Pedreiro	10	IX-A	257,23
Pintor	01	IX-A	257,23
Vigia	03	VI-A	193,26



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## ANEXO III

### TABELA DE VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO

#### CARGOS EFETIVOS

	A	B	C	D	E
I	120,00	122,40	124,85	129,34	129,89
II	132,00	134,61	137,33	140,00	142,00
III	145,20	148,10	151,07	154,09	157,17
IV	159,72	162,91	166,17	169,50	172,89
V	175,69	179,21	182,79	186,45	190,17
VI	193,26	197,13	201,07	205,09	209,19
VII	212,59	216,94	221,18	225,60	230,11
VIII	233,85	238,52	243,29	248,16	253,12
IX	257,23	262,38	267,62	272,98	278,43
X	282,95	288,61	294,39	300,27	306,28
XI	311,25	317,47	323,82	330,30	336,28
XII	342,37	349,22	356,21	363,33	370,60
XIII	376,61	384,14	391,83	399,66	407,66
XIV	414,27	422,56	431,01	439,63	448,42
XV	455,70	464,81	474,11	483,59	493,26
XVI	501,27	511,30	521,52	531,95	542,59
XVII	551,40	562,42	573,67	585,15	596,85
XVIII	606,54	618,67	631,04	643,66	656,53
XIX	667,19	680,53	694,14	708,03	722,19
XX	733,91	748,59	763,56	778,83	794,41
XXI	807,30	823,45	839,81	856,71	873,85
XXII	888,03	905,79	923,91	942,38	961,23
XXIII	976,83	996,37	1016,30	1036,62	1057,36
XXIV	1074,52	1096,01	1117,93	1140,29	1163,09
XXV	1181,97	1205,61	1229,72	1254,31	1279,40
XXVI	1300,16	1326,17	1352,69	1379,75	1407,34
XXVII	1430,18	1458,78	1487,96	1517,72	1548,07
XXVIII	1573,20	1604,66	1636,76	1669,49	1702,88
XIX	1730,52	1765,13	1800,43	1836,44	1873,17
XXX	1903,57	1941,64	1980,48	2020,08	2060,49
XXXI	093,93	2135,81	2178,52	2222,09	2266,54
XXXII	2303,32	2349,39	2396,38	2444,30	2403,10
XXXIII	2533,65	2584,33	2636,01	2688,73	2742,51
XXXIV	2787,02	2842,76	2899,61	2957,61	3016,76
XXXV	3065,72	3127,03	3189,58	3253,37	3318,43





# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTO ESPECIAL

#### PROFESSOR II E MEDICOS

NÍVEIS	A	B	C	D	E
PS1	5,44	5,55	5,66	5,77	5,88
PS2	5,98	6,09	6,21	6,33	6,45
PS3	6,58	6,71	6,84	6,98	7,12
MS4	30,00	30,6	31,21	31,83	32,46
MS5	33,00	33,66	34,33	35,02	35,72
MS6	36,30	37,03	37,77	38,52	39,29

## ANEXO V

### TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	C-4	700,00
Assessor Jurídico	C-6	1200,00
Secretário Municipal	C-4	700,00
Diretor de Escola	C-3	606,54
Chefe de Setor	C-2	376,61
Farmacêutico Bioquímico	C-5	756,00
Disciplinário	C-1	181,44



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI

#### DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

<b>CARGO: CHEFE DE GABINETE</b>	<b>RECRUTAMENTO: AMPLO</b>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. desempenhar as atividades de coordenação político-administrativa da Prefeitura com os municípios, pessoalmente ou através de órgãos ou instituições que os representem;</li><li>2. preparar o expediente externo a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;</li><li>3. preparar a correspondência pessoal do Prefeito;</li><li>4. atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade ou marcando-lhes audiência;</li><li>5. coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do executivo municipal;</li><li>6. representar o prefeito em solenidades oficiais, sempre que for para isso credenciado;</li><li>7. fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões, de que deva participar ou que tenha interesse o Prefeito e coordenar as providências com elas relacionadas;</li><li>8. controlar a correspondência oficial, mantendo arquivos adequados ao bom andamento do setor;</li><li>9. recepcionar visitantes;</li><li>10. elaborar a programação das solenidades oficiais do município;</li><li>11. elaborar e coordenar a elaboração de atos oficiais do executivo;</li><li>12. executar outras tarefas determinadas pelo Prefeito.</li></ol>	
<p><b>QUALIFICAÇÃO:</b></p> <p>Conhecimento específico dos serviços.</p>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: ASSESSOR JURÍDICO</b>	<b>RECRUTAMENTO: AMPLO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. representar o Município em juízo através de procuração ou delegação do Prefeito;</li><li>2. dirigir, executar e promover as atividades de consultoria e assessoramento jurídico;</li><li>3. coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e Legislação Federal, Estadual e Municipal;</li><li>4. colaborar na elaboração de anteprojeto de lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo;</li><li>5. orientar comissões de processos administrativos;</li><li>6. executar atividades afins.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) ter capacidade de relacionamento com o público e com autoridades;</li><li>b) ter curso superior de Direito.</li></ol>	

<b>CARGO: CHEFE DE SETOR</b>	<b>RECRUTAMENTO: AMPLO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. chefiar a Seção de sua competência, promovendo a execução das atividades pertinentes à respectiva área de competência;</li><li>2. cumprir e fazer cumprir os regulamentos e demais normas de serviço;</li><li>3. zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho;</li><li>4. executar outras tarefas determinadas pelo seu superior.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) ter experiência comprovada para a área de sua atuação.</li></ol>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: DIRETOR ESCOLAR</b>	<b>RECRUTAMENTO: AMPLO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. dirigir a área de Escola de 1º e 2º graus, mantendo a ordem a qualidade do ensino e os princípios administrativos;</li><li>2. cumprir e fazer cumprir os regulamentos e demais normas de serviço;</li><li>3. zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho;</li><li>4. executar outras tarefas determinadas pelo seu superior.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ter experiência comprovada para a área de sua atuação.</li></ol>	

<b>CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. participar da redação de correspondência, pareceres, relatórios e outros tipos de documentos;</li><li>2. registrar e recortar assuntos de interesse da administração;</li><li>3. coleccionar leis, decretos e outros atos normativos;</li><li>4. organizar e manter em ordem o arquivo sob sua responsabilidade;</li><li>5. expedir certidões, atestados, declarações e cópias da documentação arquivada ou registros existentes;</li><li>6. preencher formulários, documentos e outros;</li><li>7. executar outras tarefas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> <p>Escolaridade: 2º grau completo</p> <p>Outros conhecimentos: Datilografia</p>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: AGENTE FISCAL</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, saúde, higiene, edificação, uso, parcelamento e ocupação do solo e demais disposições de política administrativa;</li><li>2. colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;</li><li>3. colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro de Estabelecimentos de sujeitos a normas de higiene do Departamento de Saúde da Prefeitura;</li><li>4. orientar a cidadãos de quanto às normas de higiene e saúde pública vigentes no Município;</li><li>5. autuar e multar os estabelecimentos infratores ou pessoas físicas;</li><li>6. dar parecer quando a concessão de alvará de funcionamento;</li><li>7. desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização;</li><li>8. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Escolaridade: 2º grau completo Outros conhecimentos: Legislação Tributária	

<b>CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. participar da redação de correspondência, pareceres, relatórios e outros tipos de documentos;</li><li>2. registrar e recortar assuntos de interesse da administração;</li><li>3. colecionar leis, decretos e outros atos normativos;</li><li>4. organizar e manter em ordem o arquivo sob sua responsabilidade;</li><li>5. expedir certidões, atestados, declarações e cópias da documentação arquivada ou registros existentes;</li><li>6. preencher formulários, documentos e outros;</li><li>7. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 2º grau completo Outros conhecimentos: Datilografia	





## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. receber materiais que são entregues na Prefeitura Municipal;</li><li>2. transportar materiais de pequeno porte, papéis de uma seção para outra e para fora da Prefeitura, por determinação do superior hierárquico;</li><li>3. atender na portaria, as pessoas que procuram a Prefeitura, fornecendo informações, quando assim solicitado;</li><li>4. executar outras tarefas correlatas, por determinação da chefia imediata.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 4º ano do 1º grau	
<b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. participar da redação de correspondência, pareceres, relatórios e outros tipos de documentos;</li><li>2. registrar e recortar assuntos de interesse da administração;</li><li>3. coleccionar leis, decretos e outros atos normativos;</li><li>4. organizar e manter em ordem o arquivo sob sua responsabilidade;</li><li>5. expedir certidões, atestados, declarações e cópias da documentação arquivada ou registros existentes;</li><li>6. preencher formulários, documentos e outros;</li><li>7. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 2º grau completo Outros conhecimentos: Datilografia	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: CONTÍNUO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> a) ter experiência comprovada para a área de sua atuação.	

<b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> 1. atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informa-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; 2. atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; 3. registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos clientes, fornecedores e visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; 4. atualizar arquivos, fichários e livros de controle; 5. efetuar, eventualmente serviços datilográficos.	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 1º grau completo	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: OFFICE BOY</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. transportar correspondências e pequenas encomendas dentro da Prefeitura Municipal e de um órgão para outro;</li><li>2. executar trabalhos diversos a mando de superior hierárquico;</li><li>3. operar máquina fotocopadora;</li><li>4. arquivar sob orientação de terceiros documentos da administração;</li><li>5. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: Elementar	
<b>CARGO: ALMOXARIFE</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. receber, conferir, classificar, registrar, guardar e controlar o estoque de material;</li><li>2. fornecer material mediante requisição padronizada;</li><li>3. conservar e manter limpos os móveis e materiais estocados;</li><li>4. tomar os bens patrimoniais, fiscalizar seu uso, promover sua baixa e elaborar no final de cada ano o inventário;</li><li>5. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 1º grau	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: PROFESSOR I</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ministrar aulas de matérias multidisciplinares para as quatro primeiras séries do 1º grau;</li><li>2. manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe;</li><li>3. promover festividades e comemorações cívicas;</li><li>4. incrementar o convívio social do aluno;</li><li>5. orientar ao aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde;</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) possuir 2º grau completo – Curso de Magistério</li><li>b) facilidade de transmissão de conhecimentos básicos escolares.</li></ol>	
<b>CARGO: PROFESSOR II</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ministrar aulas de matérias específicas para as séries do 2º grau;</li><li>2. manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe;</li><li>3. promover festividades e comemorações cívicas;</li><li>4. incrementar o convívio social do aluno;</li><li>5. orientar ao aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) possuir Curso de Magistério – especificação em disciplina própria</li><li>b) facilidade de transmissão de conhecimentos básicos escolares.</li></ol>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: CANTINEIRA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> 1. executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente nas escolas municipais: a) trabalhar de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; b) serviços de copa e cozinha; c) serviços de portaria. 2. Executar outras tarefas correlatas.	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b>  Escolaridade: Nível Elementar	
<b>CARGO: DISCIPLINÁRIO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> 1. dar assistência aos alunos quando fora da Sala de Aula; 2. controlar e acompanhar os horários de entrada, saída e intervalos dos alunos; 3. acompanhar os alunos no horário de recreio; 4. zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho; 5. outras atividades determinadas pelo Superior.	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>  Escolaridade: 8ª série de Ensino Fundamental	





## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: AGENTE DE SAÚDE</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. receber os pacientes;</li><li>2. atender telefonemas;</li><li>3. auxiliar o médico em seus trabalhos;</li><li>4. marcar consulta;</li><li>5. manter fichas dos pacientes atualizada em arquivo próprio;</li><li>6. executar pequenos trabalhos de datilografia;</li><li>7. auxiliar o dentista em seus trabalhos.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 1º grau completo	

<b>CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. atender os enfermos que procuram o Posto de Saúde;</li><li>2. auxiliar os médicos em suas atividades de atendimento as pessoas doentes</li><li>3. fazer pequenos curativos;</li><li>4. aplicar injeções;</li><li>5. orientar os doentes, quanto às normas de higiene pessoal e coletiva;</li><li>6. acionar o médico quando necessário o seu atendimento;</li><li>7. executar outras tarefas determinadas pelo seu superior.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) 2º grau completo</li><li>b) curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN</li></ol>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: FISCAL SANITÁRIO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. fazer cumprir a legislação municipal relativa a saúde, higiene.</li><li>2. colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro de Estabelecimentos de sujeitos a normas de higiene de Departamento de Saúde da Prefeitura.</li><li>3. orientar os cidadãos de quanto às normas de higiene e saúde pública vigentes no Município;</li><li>4. autuar e multar os estabelecimentos infratores ou pessoas físicas;</li><li>5. dar parecer quanto a concessão de alvarás de funcionamento;</li><li>6. desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização;</li><li>7. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: 2º grau	

<b>CARGO: DENTISTA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. atendimento ambulatorial dos problemas dentários de emergência;</li><li>2. atendimento preventivo dos problemas odontológicos dos pacientes a ele encaminhados;</li><li>3. elaboração de programas de educação sanitária de forma a prevenir a incidência de cáries entre a população escolar;</li><li>4. estabelecer critérios de seleção de clientes de forma a propiciar um maior número de atendimentos a população carente;</li><li>5. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) ter curso superior em Odontologia;</li><li>b) ter experiência profissional na área;</li><li>c) possuir registro junto ao Conselho Regional de Odontologia.</li></ol>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: MÉDICO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. atendimento médico ambulatorial dos pacientes a ele encaminhados</li><li>2. propor programas de saúde pública, que visem uma melhoria das condições de vida da população;</li><li>3. propor e executar ações de prevenção de endemias e epidemias que possam acometer a população do município;</li><li>4. elaborar campanhas de educação na área de saúde pública;</li><li>5. participar das campanhas de vacinação, promovidas ou não pelo Estado;</li><li>6. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ter curso superior de Medicina;</li><li>2. ter Registro Conselho Regional de Medicina;</li><li>3. experiência na área de saúde pública.</li></ol>	
<b>CARGO: VETERINÁRIO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. cuidar das ações de prevenção de doenças animais no Município;</li><li>2. orientar as políticas de incentivo a produção animal do Município;</li><li>3. prestar assistência veterinária aos produtores rurais, sempre objetivando a melhoria das técnicas de criação animal;</li><li>4. combater as manifestações de doenças que possam colocar em risco a população e/ou o rebanho no município;</li><li>5. incentivar a diversificação da produção animal, sobretudo pelos pequenos proprietários;</li><li>6. executar outras tarefas determinadas pelo seu superior.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) ter curso superior de Medicina Veterinária</li></ol>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. controle de estoque e armazenagem de medicamento;</li><li>2. dispensação de medicamentos;</li><li>3. aplicação de injetáveis;</li><li>4. levantamento de dados a respeito de diabéticos e hipertensos para distribuição de medicamentos;</li><li>5. controle de medicamentos conforme Portaria nº27 e 28B do Ministério da Saúde;</li><li>6. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) ter curso superior de Farmácia;</li><li>b) ter experiência profissional na área;</li><li>c) possuir Registro junto ao Conselho Regional Farmácia.</li></ol>	
<b>CARGO: ENFERMEIRA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;</li><li>2. emitir parecer sobre matéria de enfermagem;</li><li>3. avaliar programas de saúde;</li><li>4. prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública em rotina aprovada pela instituição de saúde;</li><li>5. aplicação de injetáveis, curativos pequenas suturas e serviços de primeiros socorros;</li><li>6. executar outras tarefas correlatas;</li><li>7. demais atribuições contidas na Lei do Exercício Profissional.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> <p>ter curso superior de enfermagem; ter experiência profissional na área; possuir Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem..</p>	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**RECRUTAMENTO: RESTRITO  
(CONCURSO PÚBLICO)**

### **ATRIBUIÇÕES:**

1. aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional;
2. promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvimento sua potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
3. desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo;
4. programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros;
5. orientar os munícipes e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico;
6. fazer análise socioeconômica dos habitantes da cidade;
7. assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes a recuperação e integração na vida comunitária;
8. dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e integração na vida comunitária;
9. cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casas próprias ou mesmo alimentos;
10. executar outras tarefas correlatas.

### **REQUISITOS BÁSICOS:**

- a) curso superior em Assistência Social;





## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: OPERÁRIO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. executar atividades manuais semiqualficadas em oficinas edificações, vias públicas e congêneres;</li><li>2. executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;</li><li>3. executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;</li><li>4. executar trabalho de limpeza pública;</li><li>5. atender às normas de segurança e higiene do trabalho;</li><li>6. executar outras atividades determinadas por seu superior.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> <b>Escolaridade:</b> nível elementar	

<b>CARGO: CHEFE DE TURMA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. chefiar turma de servidores, especialmente os do setor de obras, promovendo a execução das atividades pertinentes à respectiva área de competência;</li><li>2. cumprir e fazer cumprir os regulamentos e demais normas de serviço;</li><li>3. zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho;</li><li>4. administrar a execução de obras e serviços ligados a sua área;</li><li>5. definir as tarefas de cada servidor sob sua subordinação;</li><li>6. executar outras tarefas determinadas pelo seu superior.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> ter experiência comprovada para a área de sua atuação.	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. cuidar das manutenção das áreas internas do cemitério, promovendo a capina, limpeza dos túmulos, etc;</li><li>2. fazer covas de acordo com medidas padronizadas para sepultamentos de pessoas falecidas;</li><li>3. fazer covas e retirar ossadas quando passado o prazo legal ou por determinação de autoridades superiores.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>  a) ter experiência comprovada para a área de sua atuação.	
<b>CARGO: ELETRICISTA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. zelar pelas instalações elétricas já existentes, modifica-las e atualizá-las quando necessário;</li><li>2. instalar todo o tipo de motores elétricos e chaves;</li><li>3. executar tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>  Escolaridade: Primária Outros: Conhecimento específicos do cargo.	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: GARI VARREDEIRA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. zelar pela limpeza das áreas urbanas;</li><li>2. fazer a coleta diária do lixo nas áreas urbanas;</li><li>3. varrer as ruas e praças da cidade, praça de esportes e outros locais de interesses coletivos;</li><li>4. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITO BÁSICO:</b> Escolaridade: Elementar	

<b>CARGO: JARDINEIRO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. cuidar do plantio e conservação das áreas ajardinadas da cidade, plantado, regando, cortando ou arrancando as ervas daninhas;</li><li>2. efetuar a poda de árvores e plantas de acordo com a necessidade e conveniência da administração;</li><li>3. executar outras tarefas determinadas pelo seu superior.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>  a) ter experiência comprovada para a área de sua atuação.	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: MOTORISTA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  dirigir quando devidamente autorizado, veículos de propriedade ou à disposição da prefeitura; recolhe o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiros, buzina e indicadores de direção; promover a lubrificação do veículo; executar tarefas correlatas.	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: Básica Outros: Habilitação própria para dirigir qualquer tipo de veículo.	

<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  1. operar motoniveladora, trator de agrícola e retroescavadeira; 2. lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; 3. detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; 4. anotar o horômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; 5. anotar horas paralisadas; 6. executar tarefas correlatas.	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: Elementar Outros: Conhecimento específicos sobre o cargo.	



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: PEDREIRO</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. construir e edificar obras como: pontes de madeira e concreto armado, prédio de alvenaria, envolvendo todos os seus segmentos desde a base até a entrega das chaves em trabalho supervisionado por técnico responsável pela obra;</li><li>2. executar tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>  Conhecimento específicos do cargo.	
<b>CARGO: PINTOR</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. lixar, raspar e preparar paredes internas e externas, para pintura;</li><li>2. lixar, raspar e preparar portas, janelas, grades e outras partes a serem pintadas;</li><li>3. pintar, usando diversos tipos de portas, janelas, grades e outras partes a serem pintadas;</li><li>4. pintar, usando diversos tipos de tintas, paredes, portas, janelas e outras superfícies, com o objetivo de protegê-las, e ou decorá-las;</li><li>5. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b>  Escolaridade: Elementar Outros: Conhecimentos básicos na área de pinturas.	





## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

<b>CARGO: VIGIA</b>	<b>RECRUTAMENTO: RESTRITO (CONCURSO PÚBLICO)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. cuidar de segurança de prédios ou instalações públicas;</li><li>2. identificar as pessoas que entram nos locais sob a sua guarda;</li><li>3. relatar qualquer irregularidade ao chefe imediato;</li><li>4. cuidar para que o patrimônio público seja preservado, evitando depredações, invasões, etc.</li><li>5. não permitir a entrada de estranhos nas dependências sob sua responsabilidade, sem a devida autorização;</li><li>6. executar outras tarefas correlatas.</li></ol>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Escolaridade: Elementar	